



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

## **PORTARIA Nº 228/2024**

Em 23 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º)** Fica o Departamento de Pessoal autorizado a efetuar o pagamento do Adicional de Insalubridade nos termos da Lei Complementar nº 007/2017 e Decreto nº 2.818/2021, a ser implantado no próximos vencimentos.

**Parágrafo único** - O adicional será pago em benefício do servidor, respeitando-se os percentuais e critérios definidos no anexo I do Decreto nº 2.818/2021, conforme descrição na tabela abaixo:

**SETOR: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**LOCAL: E. M. "José Gilmar Mazini"**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>GHE</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>PERCENTUAL (20% ou 40%) / GRAU DE INSALUBRIDADE</b>	<b>SUPERIOR IMEDIATO OU RESPONSÁVEL PELO SETOR</b>
Eliton Candido Duarte	Agente de Serviços	36	Salário mínimo Nacional	20% / médio	Adelaide Nabor Galvão

**Art. 2.º)** Fica o superior imediato ou responsável pelo Setor onde se encontra lotado o referido servidor incumbido de comunicar os casos de alteração de função, posto de serviço ou atividade que implique em cessação definitiva do desempenho de atividade insalubre ou em percentual diverso daquele definido.

**Art. 3.º)** Fica o alerta de que o servidor que atestar falsamente o desempenho da atividade insalubre, ou dolosamente deixar de comunicar sua interrupção na forma do artigo anterior, sujeitar-se-á a responsabilização administrativa, cível e criminal na forma da lei.





# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

## (Continuação da Portaria nº 228/2024)

**Art. 4.º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/07/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Expedito, 23 de julho de 2024.

  
**ANDERSON JOSÉ BETIO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal aos 23 dias do mês de julho de 2024

  
**EDUARDO DE SANTANA BENTO**

Chefe de Gabinete